



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



Ref.: - requerimento 1337 – Vereadores Reinaldinho-PR;
Dr. Bittar-PC do B e Prof. Gamito – PT

Exmo. Srs.

Em resposta ao requerimento nº. 1337, expedido na sessão ordinária de 30/11/2009, solicitando que, nos termos da Lei Orgânica do Município e juntamente com a Secretaria competente, informe quais medidas estão sendo tomadas para impedir que os loteadores efetuem a venda ou mesmo reserva de lotes sem que o loteamento esteja devidamente registrado, cometendo crime conforme prevê o Art. 50 da Lei Federal nº 6766/79. Requeremos, ainda, caso existam em nosso município loteamentos irregulares contrariando a lei mencionada, que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis para que estes sejam devidamente legalizados, a fim de que os compradores de lotes não sejam prejudicados, notificando ainda o Ministério Público da Comarca para conhecimento, comunicamos que os loteamentos em andamento em nosso município, estão atendendo a legislação vigente para os loteamentos.

Cordialmente

Mario Pilan Junior

Secretário de Planejamento

**Ao Srs. Vereadores Reinaldinho-PR; Dr. Bittar-PC do B e
Prof. Gamito – PT
Câmara Municipal de Botucatu**